



**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública estadual o Leo Clube Xanxerê.**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Leo Clube de Xanxerê.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único  
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único  
Entidades declaradas de utilidade pública

	Xanxerê	Lei
	.....	
	Leo Clube Xanxerê	
	.....	

Sala das sessões, de novembro de 2025.

**Deputada Luciane Carminatti**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Leo Clube Xanxerê, com sede e foro no Município e Comarca de Xanxerê..

O Leo Clube Xanxerê foi fundado em 1974, e desde lá tem trabalhado, intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de novembro de 2025.

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 04/11/2025, às 13:48.

---